

CÓPIA



CONGREGATIO
DE INSTITUTIONE CATHOLICA
(DE STUDIORUM INSTITUTIS)

521/2016

Roma, 21 de Agosto de 2016

Eminência Reverendíssima,

em resposta à sua estimada carta com data de 09 de Julho de 2016, a Congregação para a Educação Católica faz chegar a Vossa Eminência Reverendíssima o Decreto, com igual numero e data, pelo qual confirma *ad quadriennium* a nomeação da Prof.a Dr.a Maria Amalia Pie Andery, para Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e confirma o Prof. Dr. Fernando Antonio de Almeida como Vice-Reitor da mencionada Universidade.

Além disso, a Congregação para a Educação Católica informa Vossa Eminência Reverendíssima que tal nomeação está de acordo com os Estatutos aprovados da Universidade.

À Prof.a Dr.a Ana Maria Marques Cintra, Reitora cessante, esta Congregação agradece os bons serviços prestados, enquanto que formula as maiores felicidades à nova Reitora e ao Vice-Reitor, no desejo que realizem um frutuoso trabalho académico e científico em favor da mencionada Universidade.

Permanecendo à Sua disposição, aproveitamos a ocasião para apresentar os nossos cordiais cumprimentos e despedirmo-nos

de Vossa Eminência Reverendíssima
devotamente no Senhor

+ O. Vicente Zani, S.J.

P. Odilon Pedro Scherer
16

Sua Eminência Reverendíssima
Senhor Card. Odilo Pedro SCHERER
Arcebispo Metropolita de São Paulo
= SÃO PAULO =



Prat. 933/16

CÓPIA

521/2016

N.



CONGREGATIO
DE INSTITUTIONE CATHOLICA
(DE STUDIORUM INSTITUTIS)

CONGREGATIO DE INSTITUTIONE CATHOLICA (DE STUDIORUM INSTITUTIS) attentis commendatitiis litteris Em.mi ac Rev.mi Archiepiscopi Sancti Pauli in Brasilia, Magni Cancellarii, legitime præsentantis; perpensis tiulis douibusque quibus candidata quæ probe præsit apta demonstratur; cum compererit eandem legitime designatam esse; ad normam peculiarum Statutorum

Clar.mam D.nam MARIAM AMALIAM PIE ANDERY

RECTOREM

PONTIFICIÆ UNIVERSITATIS CATHOLICÆ
in civitate Sancti Pauli in Brasilia sitæ

pro munere hoc Decreto ad quadriennium, approbat
confirmatque, omnibus ipsi agnitis iuribus et officiis
huiusmodi muneri de more inhærentibus; servatis ceteris de iure
servandis; contrariis quibuslibet minime obstantibus.

Datum Romæ, ex ædibus eiusdem Congregationis, die XXI
mensis Augusti, a. D. MMXVI.

+ R. Vicerrector Jair

A SECRETIS

P. Tridim. Rehmus Fz

SUBSECRETARIUS



Prot. 933/16